

GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 35/2013 de 17 de Junho de 2013.

Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Itapissuma relativo ao exercício financeiro de 2013 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 4º, Parágrafo Único da Lei Municipal nº. 825/2012– Lei Orçamentária Anual de 04 de dezembro de 2012.

Decreta:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no Valor de R\$12.000,00 (Doze Mil Reais) da Secretaria de Obras Conforme abaixo discriminado:

27.100 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

17512.30193.021- Abastecimento de Água

33.90.39- 0090 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 01

R\$ 12.000,00 - Doze Mil Reais

2º - Os recursos necessários às despesas de que trata o artigo anterior, é proveniente da anulação em igual valor de dotação orçamentária.

27.100 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

17512.3019.3.021 – Abastecimento de Água

44.90.51 - 0091 - Obras e Instalações

Fonte 01

R\$ 12.000.00 - Doze Mil Reais

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrario.

Itapissuma , 17 de Junho de 2013.



CLAUDIO LUCIANO DA SILVA XAVIER

PREFEITO

